



Juízes impugnaram lei que passa depósitos judiciais para o Executivo

07/08/2015

A Associação dos Magistrados do Brasil questiona no Supremo Tribunal Federal a lei sancionada nesta quinta-feira (6/8) pela presidente Dilma Rousseff que autoriza o uso de até 70% dos depósitos judiciais pela União, governos estaduais e prefeituras. Pleito de governadores e prefeitos, a lei não garante a imediata devolução dos valores para os jurisdicionados, diz a entidade, e “expressamente” admite que o valor não seja devolvido por tempo indeterminado.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.361, de relatoria do ministro Celso de Mello e com pedido de medida cautelar, alega que a Lei Complementar 151/2015 viola o devido processo legal, o princípio da separação de poderes e cria um empréstimo compulsório fora das hipóteses constitucionais, uma vez que a ordem judicial que determina o levantamento do depósito para devolução ao autor da ação deve ser cumprida de forma imediata.

A AMB afirma também que há risco de judicialização em caso de não devolução. “O Poder Judiciário já tem dificuldade de satisfazer as atuais pretensões dos jurisdicionados. Com a lei ora impugnada estará sendo criada uma nova fonte de litígios, que não precisa ser criada”, diz a petição.

Clique [aqui](#) para ler a petição.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2015-ago-07/juizes-impugna-lei-passa-depositos-judiciais-executivo/>